LEI Nº 5402, DE 15 DE AGOSTO DE 1997.

INSTITUI GRATIFICAÇÃO PARA SERVIDORES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PRÓ-SAÚDE QUE REALIZAREM PLANTÃO ADMINISTRATIVO.

(Revogada pela Lei 7219/2006)

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 15 de agosto de 1997.

FÁBIO ALVARES CABRAL
Prefeito Municipal em Exercício

DR. GERALDO AFONSO PONTELLO NEVES
Secretário Municipal de Saúde
CRM 13363

JOSÉ AUGUSTO FARIA DE SOUSA
Secretário Municipal da Administração

FERNANDO GERALDO DE FARIA ROQUE
Procurador Geral do Município